

raça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

# EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO objetivando à aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material expediente/escolar e material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### **ABERTURA**

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **14/05/2013**, **às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto - Pr.

#### 1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material expediente/escolar e material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE:	1 - ALIMENTAÇÃO				
Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço	Preço
				máximo	máximo



CIVI J IV 70.100.020,0001-10

# raça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 *- Fax*: (46) 3555-8101 PLANALTO *- PARANÁ* 

				unitário	total
1	Achocolatado instantâneo com 400 gr	450	UN	1,45	652,50
2	Açúcar cristal pacote com 5 kg	450	PCTE	4,85	2.182,50
3	Açúcar cristal pacote de 2 kg	700	PCTE	2,75	1.925,00
4	Açúcar refinado pacote de 5 kg	100	PCTE	8,10	810,00
5	Alho pacote de 500 gr	80	KG	6,75	540,00
6	Amido de milho com 500 gr	120	UN	1,35	162,00
7	Arroz parbolizado tipo 2 pacote com 5 Kg	700	PCTE	9,10	6.370,00
8	Bala goma tipo americana sabores sortidos de fruta caixa com 30 tubos peso da caixa 1,200 kg.	25	CX	8,35	208,75
9	Bala mastigável sortida pacote com 700 gr	80	PCTE	3,55	284,00
10	Banana katura	100	KG	1,50	150,00
11	Batatinha	100	KG	3,50	350,00
12	Biscoito água e sal com 800 gr	200	PCTE	5,35	1.070,00
13	Biscoito Doce recheado com 120 gr	800	PCTE	0,35	280,00
14	Biscoito rosca de leite com 800 gr	200	UN	5,75	1.150,00
15	Bolacha caseira	200	KG	3,80	760,00
16	Bombom de chocolate preto e branco com recheio de sabor baunilha pacote de 01 kg	24	PCTE	19,75	474,00
17	Bombom de chocolate recheado com creme de castanha de caju pacote de 1 kg	30	PCTE	22,75	682,50
18	Café solúvel granulado com 200 gr	140	UN	7,65	1.071,00
19	Caldo de galinha caipira com 24 unidades de 19 gr	60	UN	6,20	372,00
20	Canjiquinha amarela de 500 gr	120	PCTE	1,05	126,00
21	Carne bovina moída de 2ª	200	KG	8,55	1.710,00
22	Carne bovina, mista, máximo até 20% de osso	200	KG	9,25	1.850,00
23	Carne de frango (peito)	100	KG	7,10	710,00
24	Cenoura	60	KG	2,50	150,00
25	Cereal integral com 3 cereais de 400 gr	90	UN	4,40	396,00
26	Chá mate natural 40 gr com 25 saquinhos	200	UN	2,60	520,00
27	Cobertura hidrogenada ao leite para derreter	15	KG	8,70	130,50
28	Coco ralado não acrescido de açúcar com 100 gr	200	UN	2,45	490,00
29	Coxa sobre coxa de frango	200	KG	4,05	810,00
30	Creme de leite pasteurizado (NATA)	100	UN	2,35	235,00



CIVI J IV 70.100.020,0001-10

raça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

	350 gr				
31	Creme vegetal com sal embalagem de 1 kg	100	UN	3,00	300,00
32	Doce de fruta cremoso com 1 kg (sabores variados)	50	PT	4,30	215,00
33	Ervilha em conserva com 200 gr	250	UN	0,90	225,00
34	Extrato de tomate com 840 gr	180	UN	3,85	693,00
35	Farinha de mandioca torrada com 1 kg	80	UN	3,45	276,00
36	Farinha de milho pacote de 2 kg	700	PCTE	2,60	1.820,00
37	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	700	PCTE	8,00	5.600,00
38	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	700	PCTE	3,40	2.380,00
39	Fermento acético de álcool de vinho tinto com 3,600 ml	40	UN	5,55	222,00
40	Fermento biológico seco instantâneo com 500 gr (pão)	60	UN	8,90	534,00
41	Fermento em pó químico de 250 gr	120	UN	4,00	480,00
42	Leite em pó integral de 400 gr	400	PCTE	5,50	2.200,00
43	Leite pasteurizado de 01 lt	700	UN	1,70	1.190,00
44	Lentilha com 500 gr	120	PCTE	2,90	348,00
45	Maça nacional fuji	100	KG	3,50	350,00
46	Macarrão parafuso com ovos pacote de 1 kg	700	PCTE	3,30	2.310,00
47	Maria mole caixa com 50 unidades peso unitário 1,250 kg	24	CX	12,90	309,60
48	Milho de pipoca com 500 gr	120	PCTE	1,10	132,00
49	Milho verde em conserva com 200 gr.	250	UN	0,90	225,00
50	Óleo de soja lata 900 ml	700	LATA	3,00	2.100,00
51	Ovos	200	DZ	3,95	790,00
52	Pão doce (cuca) com 750 gr	700	UN	4,45	3.115,00
53	Pão francês com 50 gr	6.000	UN	0,45	2.700,00
54	Pão para cachorro quente de 50 gr	6.500	UN	0,45	2.925,00
55	Pipoca torrada doce pacote 55 gr.	650	UN	0,40	260,00
56	Pirulito colorido e aromatizado sabor napolitano pacote com 700 gr	45	PCTE	5,25	236,25
57	Pó para gelatina com 35 gr (sabores variados)	700	UN	0,50	350,00
58	Polvilho azedo com 500 gr	150	UN	1,65	247,50
59	Polvilho doce 500 gr	120	UN	1,30	156,00
60	Presunto cozido fatiado	80	KG	9,50	760,00
61	Queijo mussarela fatiado	60	KG	15,10	906,00
62	Queijo parmesão ralado de 50 gr	150	UN	0,80	120,00
63	Refresco artificial diversos sabores, pacote de 1 kg	100	UN	4,00	400,00



CIVI J IV 70.100.020/0001-10

raça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

64	Repolho	40	KG	1,95	78,00	
65	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	700	PCTE	0,90	630,00	
66	Salgadinho pronto (pastel, rizolis e coxinhas) com 100 unidades	60	UN	50,00	3.000,00	
67	Salsicha de carne bovina	200	KG	4,20	840,00	
68	Sorvete seco caixa com 50 unidades peso 1,250 kg	24	CX	12,90	309,60	
69	Suspiro caixa com 50 unidades peso unitário 1,100 kg	24	CX	12,90	309,60	
70	Teta de nega caixa com 50 unidades, peso unitário 750 gr	24	CX	12,90	309,60	
71	Tomate	80	KG	4,50	360,00	
72	Waffer pequeno crocante caixa com 20 unidade de 400 gr	70	UN	5,35	374,50	
	TOTAL 67.708,					
T 0000	0 144MBB144 BB 14404B14B B 1444BB64			•		

### LOTE: 2 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço	Preço máximo
				máximo unitário	total
1	Água sanitária 5 litros	150	UN	5,75	862,50
2	Álcool etílico, hidratado uso doméstico 92,8 inpm 1 LT	200	UN	3,50	700,00
3	Amaciante de roupas 2 litros	200	UN	3,25	650,00
4	Baldes de plástico sem tampa com capacidade 15 litros	15	UN	4,10	61,50
5	Cera em pasta de 375 gr, com silicone, cor vermelha	60	LATA	7,45	447,00
6	Cera liquida incolor 750 ml	80	FR	2,80	224,00
7	Copo descartável 200ml caixa com 30 x 100 unidades	10	CX	53,35	533,50
8	Copo descartável 300ml caixa com 24x100 unidades	12	CX	83,95	1.007,40
9	Creme dental 180 gr	180	UN	2,65	477,00
10	Desinfetante para banheiro 2 litros	200	UN	2,95	590,00
11	Embalagens plástica para freezer 7 kg 34cm x 49 cm com 100 unidades	80	UN	3,50	280,00
12	Esponja de aço inoxidável de longa duração 10 gr	150	UN	1,40	210,00
13	Esponja de lã de aço 60 gr	280	UN	1,50	420,00
14	Esponja multiuso com 4 unidades tamanho mínimo 110 mm x70x18	150	UN	1,00	150,00
15	Fósforo longo com 240 unidades	55	CX	1,70	93,50
16	Fralda descartável adulto tamanho EG pacote com 8 unidades	120	PCTE	12,85	1.542,00
17	Fralda descartável adulto tamanho G	120	PCTE	10,20	1.224,00



raça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO *PARANÁ* 

	pacote com 8 unidades				
18	Fralda descartável adulto tamanho M pacote com 8 unidades	120	PCTE	10,20	1.224,00
19	Fralda descartável infantil tamanho EG com 32 unidades	100	PCTE	17,60	1.760,00
20	Fralda descartável infantil tamanho G com 38 unidades	85	UN	17,65	1.500,25
21	Fralda descartável infantil tamanho M com 44 unidades	80	PCTE	17,80	1.424,00
22	Limpador de uso geral multiuso com 500 ml	180	UN	2,55	459,00
23	Luva de borracha tamanho M e G	80	PAR	3,25	260,00
24	Papel higiênico, branco, com 4 rolos de 30 m x 10 cm	450	PCTE	1,25	562,50
25	Papel higiênico, branco, com 4 rolos de 60 m x 10 cm	350	PCTE	2,20	770,00
26	Papel laminado tamanho 30 cm x 7,50 m	80	UN	1,70	136,0
27	Papel laminado tamanho 45 cm x 7,50 m	80	UN	2,70	216,0
28	Papel toalha com 2 rolos com 55 toalhas de 20 x 22 cm	450	PCTE	2,25	1.012,50
29	Rodo de borracha duplo 60 cm	30	UN	5,60	168,00
30	Rodo de espuma 65 cm	50	UN	7,30	365,00
31	Sabão em pó de 1 kg	200	UN	3,55	710,00
32	Sabão glicerinado neutro com 500 gr	200	UN	2,05	410,0
33	Sabonete com 125 gr	200	UN	1,30	260,0
34	Saco alvejado tamanho 50x70 cm	80	UN	3,25	260,0
35	Saco de lixo, picotado, 100 litros, rolo com 25 unidades de 75 cm	150	UN	5,70	855,00
36	Saco de lixo, picotado, 30 litros, rolo com 50 unidades, tamanho 59x60	150	UN	5,70	855,00
37	Saco de lixo, picotado, 50 litros, rolo com 50 unidades, tamanho 60x78	180	UN	5,70	1.026,0
38	Saponáceo em pó, com detergente de 300 gr	90	UN	1,35	121,50
39	Vassoura de palha tripla amarração	50	UN	8,80	440,00
-	TOTAL 24.267,				

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Borracha de apagar com 60 unidades	15	CX	9,90	148,50
	Caderno brochura 48 folhas com pacote com 20 unidades	25	PCTE	12,40	310,00



CIVI J IV 70.100.520,0001-10

raça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 *- Fax*: (46) 3555-8101 PLANALTO *- PARANÁ* 

3	Caneta esferográfica caixa com 50 unidades, cor preta e azul	10	CX	30,00	300,00
4	Cartolina tamanho 70x80 cm (cores diversas)	500	UN	0,25	125,00
5	Cola branca líquida de 1 kg	30	UN	5,90	177,00
6	Cola gliter de 35 gr com selo do inmetro	150	UN	3,25	487,50
7	Fita adesiva com 12 mm x 50 mts	70	UN	2,00	140,00
8	Fita adesiva transparente larga tamanho 45mm x 45m com 04 unidades	50	UN	3,60	180,00
9	Jogos de canetinha de ponta fina com 12 unidades	85	UN	3,40	289,00
10	Lápis de cor inteiro caixa com 24 cores	120	CX	3,95	474,00
11	Lápis grafite caixa com 144 unidades	15	CX	17,25	258,75
12	Massa de modelar com 12 cores 140 g	80	CX	1,90	152,00
13	Papel crepom diversas cores vibrantes tamanho 70x80 cm	300	UN	0,80	240,00
14	Papel hectográfico com 100 unidades H- 85	10	CX	95,00	950,00
15	Papel laminado colorido tamanho 70x80 cm	250	UN	1,40	350,00
16	Papel sulfite, branco, padrão A4, caixa com 10 pacote de 500 folhas	12	CX	158,00	1.896,00
17	Pincel anatômico tamanho médio, cor preta, vermelho e azul	40	UN	2,50	100,00
18	Pincel anatômico tamanho médio, para quadro branco cor azul, preta e vermelha	40	UN	2,00	80,00
19	Pistola de cola quente 110/220v - 40 w	20	UN	15,00	300,00
20	Tinta relevo com cola 3D com 35ml	80	UN	3,20	256,00
	TOTAL				

LOTE: 4 - MATERIAL DE TRANFORMAÇÃO

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Agulha de bordar ponto cruz sem ponta nº 22 e 24	200	UN	1,10	220,00
2	Agulha de crochê fina cromada nº 1,25, 1,75, 3,00, 3,50	100	UN	4,50	450,00
3	Cone de barbante de 800 metros para crochê tamanho n° 6 natural	180	UN	13,90	2.502,00
4	Conjunto pagão para bebe 100% algodão, tamanho P/M/G	250	UN	11,90	2.975,00



CIVI J IV 70.100.020,0001-10

# raça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

5	Emborrachado para tapete com 1mm	150	M	32,80	4.920,00
	se espessura p/ tapete 1,40 de largura			·	
6	EVA tamanho 70x80 cm (cores diversas)	300	UN	2,30	690,00
7	EVA tamanho 70x80 cm, com brilho (cores diversas)	350	UN	1,70	595,00
8	Fio de polipropileno FINA 500 MT cores variadas	250	UN	3,50	875,00
9	Fio de polipropileno GROSSO com 500 MT cores variadas	200	UN	5,30	1.060,00
10	Linha cléa novelo com 1000 mt (cores diversas)	400	UN	9,20	3.680,00
11	Linha overlok, 100% pes 600 metros ou 100 g (cores diversas)	85	UN	3,80	323,00
12	Linha reta cores variadas c/2000 MT	120	UN	3,90	468,00
13	Linha torçal para bordar vagonite novelo com 42 metros (cores diversas	450	UN	4,30	1.935,00
14	Malha PV67% poli + 33% viscose (cores diversas)	45	KG	41,50	1.867,50
15	Meada de linha para bordar ponto cruz com 08 metros (cores diversas)	900	UN	1,98	1.782,00
16	Novelos de lã c/ 40 gr cada 80% de acrílico.	500	UN	1,80	900,00
17	Pincel para pintura em tela nº 0 pelo marta ou pôny	20	UN	9,80	196,00
18	Pincel para pintura em tela nº 02 pelo marta ou pony	20	UN	7,80	156,00
19	Pincel para pintura em tela nº 08 pelo marta ou pôny	20	UN	6,80	136,00
20	Pincel para pintura em tela nº 14 pelo marta ou pôny	20	UN	12,80	256,00
21	Tecido alvejado 70 cm de largura	600	M	6,20	3.720,00
22	Tecido brim 100% algodão, cor branca com 1,40 metros de largura	100	M	14,20	1.420,00
23	Tecido de fustão, tamanho 70 cm de largura (cores diversas)	300	M	7,50	2.250,00
24	Tecido lonita 100% algodão c/ 1,40 de largura	180	М	19,80	3.564,00
25	Tecido oxford 1,40 metros de largura (cores diversas)	200	М	5,80	1.160,00
26	Tecido para bordar ponto cruz 1,40 metros de largura cor branca e bege	200	M	23,50	4.700,00
27	Tecido para bordar vagonite com 1,40 metros de largura cor branca e bege	200	М	23,20	4.640,00
28	Tecido para cama poliéster 2,20 metros de altura (cores diversas)	80	М	15,80	1.264,00



CIVI J IV 70.100.520,0001-10

raça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

29	Tecido para frauda tamanho 70 cm de largura	500	M	4,90	2.450,00
30	Tecido para petiuor varias estampas e cores 1,40 de largura	120	M	18,70	2.244,00
31	Tecido tricoline perola 1,40 metros de largura, cor branca	70	M	17,50	1.225,00
32	Tela de pintura tamanho 30x50 cm	30	UN	16,50	495,00
33	Tela de pintura tamanho 50x70 cm	35	UN	17,80	623,00
34	Tesoura de aço inox com cabo de polietileno sem ponta tamanho 22 cm	60	UN	12,00	720,00
35	Tinta óleo para pintura em tela com 20ml (cores diversas)	80	UN	5,25	420,00
36	Tinta para tecido caixa com 12 unidades de 37 ml cada vidro (cores diversas)	120	CX	21,80	2.616,00
	TOTAL				59.497,50
TOTAL GERAL					

### 2- DA DOTAÇÃO

**2.1**- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1820	10.142.08.243.0801-6066	0.1.00.0000000
1880	10.142.08.243.0801-6068	0.1.00.0000000
1890	10.142.08.243.0801-6068	0.1.00.0000880
1950	10.143.08.241.0801-2069	0.1.00.0000000
2150	10.144.08.244.0801-2076	0.1.00.0000000
2190	10.144.08.244.0801-2077	0.1.00.0000000

### 3- DA PARTICIPAÇÃO

- **3.1** Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.
- **3.2** Os interessados deverão entregar até o dia **14/05/2012 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013



CIVI J IV 70.100.020/0001-10

raça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROPONENTE: (nome da empresa)

- **3.3** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:
  - a) pessoa física;
  - b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).
- 3.4 As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

### 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- **4.1** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.
- **4.2** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.
- **4.3** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

#### 5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**5.1**- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

## 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO



CIVI J IV 70.100.020/0001-10

raça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

**6.1**- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

### 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1- A proposta de preços envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais, constando ainda à marca do objeto ofertado e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I. desclassificação.
- **7.2** Ao assinar a Proposta de Preços Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.
- **7.3** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.
- **7.4** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do(s) objeto(s) licitado.
- **7.5** Forma de entrega: Os objetos serão entregues parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Assistência Social, deste Município de Planalto.

#### 8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- **8.1** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.
- **8.2** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
- **8.3** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.
- **8.4** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances



CIVI J IV 70.100.020/0001-10

raça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 *– Fax: (46) 3555-8101* 

PLANALTO - PARANÁ

verbais.

- **8.5** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.
- **8.6** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:
- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações:
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.
- **8.7** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.
- **8.8** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
- **8.9** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preco.
- **8.10** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- **8.11** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
- **8.12** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
- **8.13** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- **8.14** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- **8.15** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o



CIVI J IV 70.100.020/0001-10

raça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 *– Fax*: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

- **8.17** Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.
- **8.18** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- **8.19** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- 8.20 Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.
- 8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

### 9- DA HABILITAÇÃO

- **9.1** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:
  - a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social INSS:
  - b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
  - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
  - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
  - e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;



CIVI J IV 70.100.020,0001-10

raça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo
  7º da Constituição Federal (anexo V).
- **9.2** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- **9.3** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

### 10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- **10.1** Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, Rua Soledade, nº 720, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.
- **10.2** A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, os objetos que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- **10.3** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos objetos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- **10.4** O prazo de vigência do Contrato será até 31/03/2014.

#### 11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de R\$ 158.686,80 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

#### 12- DAS PENALIDADES

- 12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento



CN1 j 14 70.100.020/0001-10

raça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3**- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

#### 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **13.1** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá faze-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.
- **13.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- **13.3** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.
- **13.4** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **14.1** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município
- **14.2** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.
- **14.3** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

#### 15-DOS PAGAMENTOS

**15.1**- Os pagamentos pertinentes a presente licitação serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

#### 16- DOS ANEXOS DO EDITAL

- **16.1** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.
- **16.2** Compõem esta Convocação Geral, além das condições especificas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:



CIVI J IV 70.100.020/0001-10

raça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

- a) Anexo I Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
  - f) Anexo VI Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
  - g) Minuta de Contrato.

### 17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **17.1** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de oficio ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- **17.2** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.
- **17.3** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.
- **17.4** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- **17.5** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro CEP 85.750.000 Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.
- **17.6** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 30 de abril de 2013

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal